

Lugar de mulher é onde ela quiser? Teoria e práxis da representatividade de gênero nos comitês de bacias hidrográficas do semiárido brasileiro

AVANI TEREZINHA GONCALVES TORRES*

ALINE LIMA PINHEIRO MACHADO**

Resumo: Não é de hoje que as mulheres reivindicam e lutam por equidade de direitos. Por mais de duas décadas nossa linha de pesquisa buscou verificar a luta pelo acesso à água no Nordeste brasileiro, independente do gênero. No entanto, pôde-se perceber que a gestão doméstica do acesso e uso da água sempre foi/é das mulheres, principalmente nas zonas rurais dos municípios nordestinos, notadamente caracterizados por não possuírem sistemas de distribuição de água. Essa participação e representatividade acontece também na escala institucional? No Brasil, a gestão hídrica assume aspectos de representatividade da sociedade a partir da lei 9.433/97, sem promover a equidade de gênero na sua composição e/ou legislação. Dessa maneira este artigo busca verificar a representatividade das mulheres por meio do mapeamento dos cargos exercidos por elas na esfera institucional da gestão hídrica nos comitês de bacias especializados parcialmente ou em sua totalidade na região Nordeste.

Palavras-chave: Gênero; Gestão hídrica; Hidropoder; Representatividade Feminina; Semiárido.

Is a woman's place where she wants it? Theory and praxis of gender representation in river basin committees in the Brazilian semiarid region

Abstract: It is not new that women demand and fight for equal rights. For more than two decades, our line of research has sought to verify the struggle for access to water in the Brazilian Northeast, regardless of gender. However, it could be seen that the domestic management of access to and use of water has always been/is women's, especially in rural areas of northeastern municipalities, notably characterized by not having water distribution systems. Does this participation and representation also take place on the institutional scale? In Brazil, water management assumes aspects of representation of society from Law 9,433/97, without promoting gender equity in its composition and/or legislation. Thus, this article seeks to verify the representativeness of women by mapping the positions held by them in the institutional sphere of water management in committees of basins specialized in part or in its entirety in the Northeast region.

Key words: Gender; Water management; Hydropower; Female Representativeness; Semiarid.



* AVANI TEREZINHA GONCALVES TORRES é Economista, com mestrado (UFPB) e doutorado em Geografia (UFS). Docente dos cursos de Economia e Agronomia da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE). Pesquisadora a respeito dos temas de água, conflitos hídricos e gênero nos comitês de Bacia Hidrográficas. Participa dos grupos de estudos: GEPPAS e RIMAS.



** ALINE LIMA PINHEIRO MACHADO é Geógrafa e mestranda no Programa de Pós graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará.

Introdução

Ao longo da história das civilizações, estabeleceu-se um paradoxo no tocante ao papel da mulher na gestão das águas, em diferentes escalas. Os hábitos de uso da água são formados em função da cultura local, disponibilidade no território e, em quase sua totalidade, essas condições são determinadas pela figura masculina. Para os aborígenes Pilagás e Wichis, do Chaco Paraguai, o gerenciamento da água respaldava-se em diversas regras, entre elas a proibição de mulheres terem contato com qualquer fonte de água se elas estivessem em ciclo menstrual. Nessas culturas, esse contato, um simples toque, poderia poluir as fontes de água – o que implicava não somente desobediência de regra, mas também a morte da transgressora. Os sacrifícios serviam como compensações ou agradecimentos na crença desses povos (VARGAS e PINEYRO, 2005, p. 85). Além disso, Shama (1996, p. 263) acredita que “a relação entre sacrifício, propiciação e abundância fluvial parece ter ocorrido em todas as grandes culturas da Antiguidade, que giravam em torno dos rios”.

Em um salto temporal e espacial, é monocrático o lugar instituído pelo patriarcado para a mulher no que tange a decisões de gestão hídrica no Brasil, nos espaços institucionais. Para elas cabem grandes responsabilidades não reconhecidas como saber, mas como dever. A captação da água, principalmente quando ocorre longe do lar, em espaços onde não acontece os serviços de distribuições de água pelo Estado, em função do senso comum bem como dos aspectos culturais, o abastecimento é delegado à figura feminina.

Ao pensar na perspectiva da divisão sexual do trabalho, as mulheres fadadas a assumir todas as responsabilidades da

gestão hídrica no seu microcosmo, da administração da água no lar ou na comunidade, sempre são colocadas na perspectiva de provedora, definindo funcionalidades e reutilização para um completo aproveitamento, porém sem o devido reconhecimento. A representação máxima desse papel pode ser encontrada na música “Lata d’água na cabeça”, nas peças de artesanato das mulheres, em geral negras, que reconhecem essa “divisão” sexual do trabalho. Contudo, nos espaços institucionais que deliberam os diversos usos da água, a mulher, particularmente a mulher rural brasileira, encontra-se muito pouco representada.

Na história da humanidade, pode-se verificar outros provedores de água para os lares, particularmente em regiões urbanas quando ainda não existiam serviços de distribuição por tubulação. Os captadores de água possuíam um papel de destaque nessas sociedades, inclusive com reconhecimento social e remuneração pelos serviços, desde os aguadeiros de Portugal, os governadores das águas na França, até os aguadeiros do século XIX e XX de João Pessoa, na Paraíba. No caso da mulher, que sai em busca de água para prover as necessidades de sua família e/ou da sua comunidade, não há remuneração, apenas existe a obrigação, o dever (TORRES, 2007).

Nessa perspectiva, é possível apreender, a partir de estudos da gestão da água, que o espaço e as estratégias de captação deste bem vital, por parte das mulheres, resume-se à comarca do lar. As táticas femininas que compõem um apanhado de ações cotidianas foram observadas por Flávia Galizoni (2015) ao pesquisar os processos de gestão da água construídos por populações rurais excluídas socialmente, verificando seu elaborado conhecimento tácito de uso, regulação e conservação da água no vale

do Jequitinhonha, bem como no Vale do São Francisco, Minas Gerais. A autora aponta o papel da mulher de coletar a água no córrego ao amanhecer no intuito de obter água “não mexida” pelos animais, percorrendo por vezes grandes distâncias, em diversas viagens, tendo o conhecimento da cota mínima necessária para prover as diversas necessidades da casa. Galizoni (2015) ainda assinala que esse quantum de água pode chegar a cem litros por dia. Esses montantes observados pela pesquisadora, apesar de todas as dificuldades de transportar a água, indicam o “conforto hídrico” desta comunidade, se comparado ao acesso à água na porção Semiárida do Nordeste brasileiro. As mulheres rurais mineiras chancelam um conhecimento refinado, passado de mãe para filha, incluso nele uma sistematização do tipo de água e seu uso: da “*água fina*”, própria para beber, à “*água grossa*”, específica para limpeza, onde cada uma tem sua serventia (Galizoni, 2005, p. 65). Essa tipologia e classificação da qualidade da água, expressa na fala das mulheres, encontrada na pesquisa apontada acima, pode ser vista também no Nordeste brasileiro nos mesmos moldes.

Em pesquisa que realizamos para desvelar exemplos singulares de territórios diferenciados, os hidroterritórios, observou-se na cidade de Marcação, na Paraíba, moradoras orgulhosas de sua riqueza ao mostrar seus estoques de água. Elas faziam questão de expor sua “fortuna”, já que possuía uma grande quantidade de potes de água espalhados pela casa, cada um com finalidades domésticas determinadas. Também é de uma moradora um relato estupefante de que a água não é de qualidade, mas o corpo “se acostuma”. Ou seja, o acesso não garante o consumo de uma água potável de qualidade (TORRES, 2007). Uma das entrevistadas afirmou que:

(...) a água não é boa, mas o costume faz com que fique boa (...) eu já me acostumei tanto com a péssima qualidade da água que quando vou a João Pessoa e bebo água tratada, dá vontade de vomitar, (...) na água daqui acham até cabeça de prego, de martelo e baratinha branca”. (entrevista concedida, janeiro de 2007) (Torres, 2007).

O acesso à água é demarcado por diferentes aspectos, sejam culturais, ambientais, sociais, todos afetam o desenvolvimento socioambiental nos territórios, principalmente na contemporaneidade. Uma das pistas para o entendimento dessa realidade, de sociedade colapsadas no que tange à igualdade de gênero, estaria interligada à falta de representação na gestão, porque as cuidadoras da natureza não possuem a justa representatividade nos órgãos deliberativos da gestão hídrica, nos comitês de bacias. No caso da água, se considerarmos o recorte de gênero na representação da gestão institucional, as mulheres são as mais atingidas. Quando elas ocupam esses espaços, por vezes, representam vozes de outrem em virtude de uma hierarquia de poder maior que não leve em conta a representatividade de gênero.

Os avanços produzidos pelas sociedades hídricas, apontam um hiato temporal secular de acesso e execução do saber técnico de distribuição da água, quando comparados ao acesso a esse recurso no Nordeste Brasileiro. Nesse sentido, grande parte das zonas rurais nordestinas só passaram a ter acesso à água no século XX, com a tecnologia social das cisternas de placas e o programa “Um milhão de cisternas”. Essa política pública, que já alcançou mais do que seu objetivo primário, o de instalar um milhão de cisternas nas zonas rurais, também atua sinergicamente na promoção de outras melhorias, a saber:

as mulheres adultas, adolescentes e meninas de diferentes idades obtiveram mais espaço para os cuidados pessoais, para a saúde, educação, por não mais terem de desprender tempo nos deslocamentos para a obtenção de água (TCU 2006, Nogueira D., 2013, Nogueira D., 2009).

Portanto, pode-se afirmar, a partir dos estudos citados e da nossa vivência nos espaços institucionais, como também mediante pesquisas da questão hídrica no Nordeste Brasileiro, que a mulher tem a responsabilidade de administrar o “quantum” de água é necessário para abarcar as necessidades do lar. Mas, nos espaços institucionais de gestão hídrica no Nordeste, como está a representatividade de gênero na práxis, de acordo com a Teoria Feminista?

Uma nova indagação, a qual move os intentos deste ensaio, surge em razão desse questionamento. A fim de obtermos respostas à nossa perquirição, temos como objetivos centrais apresentar um panorama das reflexões teóricas a respeito da representatividade de gênero no cerne da Teoria Feminista e realizar um rebatimento empírico, de acordo com a vivência de mulheres que ocupam vagas institucionais nos comitês de bacia do Semiárido Brasileiro e nos órgãos de gestão da água. Isso desemboca na nossa questão: lugar de mulher é, de fato, onde ela quiser?

Este estudo é de base quali-quantitativa, pois deriva de pesquisas que lidaram com fatores passíveis de representação numérica, estatística, bem como do tratamento de questões de gênero. A análise e a reflexão acerca do conjunto de informações têm como elementos norteadores dados primários e dados secundários de base documental e fontes bibliográficas.

Os dados primários decorrem de depoimentos de mulheres ligadas à temática água e gestão hídrica, em diferentes espaços, evidenciados nos trabalhos de campos realizados por Torres entre os anos 2005 e 2016. Tais esquadrinhamentos foram realizados em espaços institucionais de gestão hídrica, onde é possível perceber manifestações de hierarquias nos exercícios de poder. Cabe ressaltar que, no mandato dos membros de 2013 a 2016, a autora chegou a ocupar o cargo de vice-presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Francisco (CBHSF), entre outros cargos ocupados no CBHSF.

Os dados secundários são decorrentes da pesquisa documental que foi realizada nos sites da Agência Nacional de Água, do Ministério do Meio Ambiente, e em atas das reuniões e plenárias dos comitês de bacias. No Nordeste brasileiro, existem cinquenta e um comitês de bacia estaduais e 3 comitês interestaduais. As bacias hidrográficas não assumem formato de acordo com a unidade federativa, e sim pela amplitude escalar, desse modo, classificam-se em: bacia municipal, quando perpassa apenas um município; bacia estadual, caso percorra mais de um município e bacia federal se permeia dois ou mais estados. Tendo em vista isso, considera-se, aqui, como delimitação espacial, o Semiárido Brasileiro

A busca por dados secundários foi realizada na plataforma digital do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Pró-Comitês, instituído pela Resolução ANA nº 1.190/2016, criado em 2016; no site da Agência Nacional de Águas (ANA) e em artigos, relatórios, atas, dissertações, teses, entre outras fontes bibliográficas. Com a catalogação de membros, a partir de documentos e

registros encontrados, buscou-se a delimitação do intervalo temporal de dados secundários no período de 2018 a 2021 para verificar a composição dos membros por gênero. Por vezes, só foi possível encontrar essas informações em atas de reuniões extraordinárias, listas de frequência e atas/registros eleitorais.

Em contrapartida, atentamos para o fato de que alguns CBHs não possuem site ou plataforma exclusiva, o que nos fez recorrer aos documentos presentes dos Pró-Comitês da Agência Nacional das Águas (ANA). Ao reunirmos as catalogações em todas as referências citadas anteriormente, analisando-as e identificando as mulheres presentes nos registros, considerou-se que os nove estados do Nordeste possuem comitês estaduais, contudo a pesquisa alcançou a catalogação para alguns estados de forma incompleta, diante da dificuldade de acesso a informações.

Posteriormente, realizou-se uma sistematização das informações que fornecem os elementos necessários para o direcionamento do estudo. Além disso, a análise quali-quantitativa nos foi favorável ao entendimento tanto da composição quanto da representatividade nos comitês de bacia no tocante aos cargos ocupados por gênero. Ademais, os dados primários qualitativos estão ancorados nos depoimentos daqueles/as que presenciam e participam das reuniões dos comitês com foco no posicionamento das mulheres.

A representatividade nas relações de gênero contribui para o fortalecimento e a estruturação da equidade na sociedade. Para compor esta discussão, de modo a apontar as relações de disparidades e opressões de gênero, principalmente nos contornos e aprofundamento dos espaços participativos, buscou-se um diálogo com a leitura crítica feminista para ir

além do que são delimitações sociais de ser e compor espaços.

A institucionalização da desigualdade nos órgãos deliberativos da gestão hídrica: da teoria à práxis

Na atualidade, nos extremos de estoques hídricos, abundância e escassez, os conflitos ficam mais explícitos e, em grande parte, precisam da mediação do Estado. Com isso, queremos destacar quatro materializações simbólicas da desigualdade de gênero a partir desse contexto, “os homens bons” de Sevilha, os aguadeiros portugueses, os governadores das águas da França e os carros pipas do Brasil.

A mediação de conflitos, uma das responsabilidades dos comitês de bacias, teve como precursor o *Tribunal das Águas de la Vega de Valencia* (Espanha) cujo primeiro registo de mediação de conflito em torno do recurso hídrico data do ano de 1238, nas bacias hidrográficas localizadas em Valência. Desde então, os conflitos passaram a ser julgados por um tribunal composto por um *Aguadeiro*, uma espécie de governador das águas, e oito representantes, um para cada bacia, denominados *Homens Bons*.

Numa conversa com o governador das águas, no ano de 2011, responsável por orquestrar julgamentos e aplicar o Voto de Minerva, em caso de empate, percebeu-se que o julgamento se tornou uma espetacularização para satisfazer a curiosidade dos turistas, já que ocorre desde o século XIII, na porta lateral da Catedral de Valência, na primeira quinta-feira de cada mês, sem muitos conflitos a julgar. Destaca-se nesse tribunal duas questões, a representatividade pode ser falseada e a totalidade de membros, na atualidade, ainda ser formada pelos *homens bons*.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), segundo a Agência Nacional das Águas, são espaços de discussões e liberações, estabelecendo-se como um fórum, onde um grupo de pessoas se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d’água na bacia hidrográfica, a partir da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Brasil). Em tese, deveriam acontecer nele ações de intermediação/deliberação entre Estado e sociedade civil, acerca da mediação e solução de conflitos hídricos, promovendo o debate com representante de classes, que propiciasse a gestão participativa das águas. Em sua composição, são dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros. São considerados também, nessa composição, o número de representantes de cada setor conforme os critérios para sua indicação estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros (Brasil, 1997).

As ações dos CBHs devem ir além das consequências locais com relação à gestão de recursos hídricos na bacia. Suas decisões devem influenciar outras políticas públicas e devem ser percebidas pela sociedade como benéficas para a coletividade. A água como bem público transcende os limites da bacia e os CBHs como órgãos colegiados capazes de decidir sobre a gestão dos recursos hídricos devem demonstrar a efetividade de seu trabalho a partir das consequências de suas ações na atuação de outros segmentos da sociedade. Se não há esse entendimento, aponta-se para fragilidades na atuação do comitê e para os necessários aperfeiçoamentos em assimetrias identificadas (ANA, 2020, p. 81).

Jacobi (2005), ao apontar as lacunas nas relações tecidas na gestão participativa das águas no Brasil, diz que existe uma certa ambiguidade na legislação. Isto é, por um lado abre os espaços para a participação da sociedade civil, mas desconfia da existência do pressuposto de um membro eleito possuir uma base de informações técnicas. Logo, para o autor, a ênfase dada a um corpo técnico-científico nos espaços decisórios da bacia hidrográfica resulta em limitação do que seria um espaço aberto às comunidades, à sociedade nos CBHs. Considerando a forma promulgada dessa gestão participativa das águas desde 1997, a representação efetiva dentro dos CBHs ainda é levada a reflexões que debatem os obstáculos já apontados por Jacobi (2005).

A representação nesta leitura perpassa os sentidos que movem os cenários políticos e culturais dos espaços deliberativos. A representação de ser visível e ter existência, conforme Silva e Silva (2019). Ainda, representar significa fazer ou tornar presente ou evidente; denotar, patentear, revelar, significar; fazer as vezes de; apresentar-se no lugar de; suprir a falta de; substituir, segundo o dicionário Michaelis (2021). A representação, portanto, intercorre a relação entre o representante e o representado, quando alguém dá ao outro a possibilidade de representá-lo de forma consentida, para que faça existir nos espaços participativos as necessidades e falas dos representados.

Segundo Meier e Basso (2014) a representação e a representatividade social nos CBHs são fundamentais por garantir que os sujeitos, em seus respectivos segmentos, tenham seus anseios e necessidades levados aos espaços decisórios. Assim, a representação pode ser entendida como o

ato de substituir determinado grupo, segmento ou indivíduo na defesa de seus interesses gerais (MEIER e BASSO, 2014, p.123). Assim, considerar uma representatividade equitativa e justa à pluralidade constitui-se como fator primordial nestes espaços de diferentes interesses políticos, econômicos, culturais, imbricados na reflexão aqui proposta, em diferentes relações de gênero. A representatividade também corrobora a possibilidade de participação igualitária entre os polos de poder político, na ocupação e participação ativa das discussões, a fim de alcançar a democratização desses acessos.

Ao refletirmos, a partir das relações, papéis e diferenças de gênero, a participação das mulheres nos CBHs pode-se apontar reflexos das relações patriarcais encontrados em um universo maior, com a ausência orquestradas das mulheres nos espaços de decisão política. Por vezes, alguns grupos sociais não se sentem representados nos organismos e espaços de decisão. Nesse sentido, Young (2006, p. 140) ressalta que essas demandas da necessidade representativa evidenciam que, numa sociedade ampla, com suas complexidades, os representantes formais e informais canalizam a influência que as pessoas podem exercer. Ante essa perspectiva, enfatizamos a necessidade das mulheres na composição ativa dos CBHs. A presença e articulação representativa nesses espaços já é um caminho para a tomada de decisão enquanto instrumentos de inclusão política e preservação da água, considerando aqui o papel da mulher como guardiã da natureza.

Assim como o debate de gênero em seus diferentes contextos é uma ótica teoricamente recente, dialogar sobre a participação das mulheres nos sistemas de gestão das águas é um caminho que

ainda está sendo desenhado no Brasil. Desse modo, é importante destacar que, para além das agendas internacionais socioambientais que vêm sendo realizadas no século XXI, no mundo e na América Latina, as instâncias governamentais das águas, como a Agência Nacional das Águas (ANA), têm provocado e iniciado pontuações acerca do debate de gênero com a estrutura organizacional do Comitê Pró-Equidade de Gênero (CPEG/ANA), criada por meio da Portaria ANA nº 326/2016.

Ponderações feitas por Matos, Silva e Catierra (2020) sobre a participação feminina nos CBHs no Brasil apresenta um retrato que já se mostra costurado às tramas das relações de gênero na sociedade brasileira, embora haja apenas 31% de representação feminina nesses espaços. Isso nos leva a questionar se tal fato decorre da incidência da divisão sexual do trabalho, na produção de desigualdades e assimetrias de representação, sob a perspectiva da teoria do reconhecimento e de governança (MATOS, SILVA e CATIERRI, 2020). Além disso, é importante considerar nessa análise e reflexão os relatórios *Retratos de governanças das águas do Brasil* (Matos, et al., 2020), que objetivam analisar o perfil dos representantes membros de comitês estaduais e interestaduais de bacias hidrográficas no Brasil, integrando o projeto *Governança dos Recursos Hídricos* e apontando disparidades e aspectos das representações de gênero nos CBHs.

A partir da pesquisa realizada, quanto ao perfil dos representantes de acordo com o gênero, percebeu-se que os comitês interestaduais de bacias hidrográficas apresentaram uma composição predominantemente masculina entre os respondentes, tendo em vista que

o percentual dos homens (72,83%) é mais que o dobro das mulheres (27,17%). De modo geral, os dados revelaram grande disparidade de representação feminina nos comitês interestaduais, sendo percentuais ainda mais baixos se comparados à média nacional nos comitês estaduais (31%), a qual também não reflete a equidade participativa entre os gêneros (MATOS, et al. 2020, p.30).

Pensar nestas disparidades implica pensar também nos mecanismos sociais de construção e manutenção das relações de opressão de gênero. A coletividade social, reúne também relações normalizadoras destes mecanismos de opressão que generalizam, caracterizam e identificam práticas, identidades e ideias nas relações de gênero. Young (2003), ao trazer um debate do posicionamento feminista frente às organizações e construção de um coletivo, busca entender as mulheres sem identificar atributos comuns que todas elas possuam ou insinuar que todas tenham uma identidade comum (YOUNG, 2003, p. 114). Nesse sentido, o que faz o ser mulher no sentido da interseccionalidade para que a representação e a representatividade sejam efetivas e/ou contemplativas, mesmo que esse ideal representativo carregue ausências dependendo do espaço que se está sendo representado, está relacionado a uma construção social e coletiva dessas mulheres enquanto sujeitos atuantes no espaço.

A fim de conduzir um entendimento que conecte esses pontos correlativos, buscou-se respaldo nas perspectivas de Nancy Fraser (2006) acerca da injustiça para com a questão de gênero, e sobre a ideia de “sexualidade desprezada”, em que valores sociais modelam desigualdades político-econômicas e culturais, como polos bidimensionais de

injustiça contra as mulheres. Ademais, a autora nos propõe um caminho para entender a complexidade das injustiças ponderando, também, a respeito da segmentação de raça e da classe social, as quais estão imbricadas às relações de gênero.

A depreciação do feminino nos arranjos sociais e políticos recai sobre ausências de espaços participativos, representativos e/ou que pouco contemplam a equidade de gênero. “A história do espaço público e das instituições políticas modernas é a história da acomodação do ideal de universalidade à exclusão e à marginalização das mulheres e de outros grupos sociais subalternizados” (BIROLI, 2018, p. 176).

Fraser (2006, p. 1) afirma que “justiça hoje exige tanto redistribuição como reconhecimento”. O reconhecimento, este, que parte da justiça e da ética de valorização das especificidades, neste caso, a de gênero. Em seus apontamentos, que perpassam uma construção histórica dos contextos políticos e movimentos sociais, os movimentos feministas passam a requerer reconhecimento, principalmente diante do processo de globalização cada vez mais acentuado mundial e da ascensão neoliberal nas relações com as políticas de Estado, em consonância com as suas demandas de redistribuição e reconhecimento.

O discurso da necessidade, a partir de Fraser, é ressignificado por diferentes agentes e pelas próprias instituições que produzem as políticas de satisfação das necessidades. Assim, os interesses constroem e oficializam um discurso e a disputa por uma necessidade que é ou não legitimada socialmente. Este é um condutor importante nos diálogos da autora, de modo que nos encaminha ao entendimento da ideia de participação e

representação nos espaços de busca por direitos e desconstrução das necessidades preestabelecidas.

Para as mulheres, o viver é estar cotidianamente firmada em relações de gênero, desde sua vida em diferentes escalas até sua voz e presença ativa nos espaços de poder político. Nessa condição, a mulher na convivência social não tem sua posição e necessidades limitadas apenas nas relações de sexo ou gênero, mas sim indo além em variáveis como classe, raça, etnia, sexualidade e geração. As barreiras mostram-se mais espessas quando analisamos as condições de participação das mulheres mais pobres, das mulheres negras e indígenas e das trabalhadoras do campo (BIROLI, 2018, p. 176).

Fraser (2006) nos proporciona esse entendimento quando levanta a questão da injustiça social pelo viés do gênero, que, em sua perspectiva, apresenta-se como a injustiça econômica a qual está atrelada à estrutura econômico-política, bem como à exploração, à marginalização econômica e à privação. Ainda, a autora coloca em xeque que a injustiça cultural e simbólica estão ligadas aos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação (FRASER, 2006, p. 233).

Esses padrões de injustiças tornam-se demandas sociais a partir do reconhecimento e redistribuição. Os “remédios” para a injustiça sugerem as ações que contrapõem e lutam contra os mecanismos engendrados nas injustiças, logo para as injustiças de gênero que estão relacionadas à injustiça econômica e cultural, seria uma mudança simbólica que revalorize identidades, ofereça reconhecimento e valorização positiva da diversidade.

Ao adentrarmos nas relações de gênero, consideramos, mediante o pensamento de Fraser (2006), que as reivindicações e necessidades existem para além do reconhecimento das diferenças. Estes elementos de reflexão apontados pela autora, quando aproximados da problemática proposta neste artigo, possibilita alcançar um cenário onde espaços determinadamente democráticos/ políticos, direto e indiretamente reduzem, delimitam e condicionam por gênero as ações e os poderes. O alcance do que seria uma justiça de paridade participativa dentro do campo de poder representativo e decisório parte das questões de justiça distributivas dos recursos e do enaltecimento e fortalecimento de ordem cultural.

Considerações finais

A análise quali-quantitativa desta pesquisa revela alguns vieses de entendimento das relações de gênero no contexto dos CBHs na região nordeste. A inferioridade de presença das mulheres nestes espaços já configura uma relação de injustiça, quando dialogamos com a ideia de que a representatividade em sua estrutura social conduz possibilidades mais amplas de representação efetiva. Como já vem sendo levantado pelos *Retratos de Governança das águas no Brasil* (ANA, 2019), há uma discrepância nas relações de mulheres e homens presentes nas categorias de gestão das águas, e para os CBHs essa também é uma realidade.

A metodologia estruturada para esta pesquisa proporcionou contemplar os objetivos ao identificar disparidades quantitativas no número de ocupantes dos cargos, considerando a análise de gênero.

A partir da análise por CBHs (compreendendo um estado ou região hidrográfica), observou-se os indicadores por ocupação do cargo em titular, ou seja, aquele que detém oficialmente o cargo, e suplente enquanto uma posição de substituição na ausência do titular. Apresentaremos aqui alguns CBHs onde foi possível considerar/identificar estas posições.

A partir dos dados levantados é possível compreender o quanto destoam o número de mulheres em relação aos homens nos cargos ocupados, a exemplo, como nos CBHs consultados do Ceará ao apontar 73,69% de homens num total de titulares e suplentes para 26,31% de mulheres, também nesse total de cargos. No CBHSF, se observarmos os membros titulares, as mulheres representam apenas 13,79% do total e na representatividade dos membros suplentes 24,59%. Esse padrão se repete nos demais comitês de bacia estudados.

As entrevistadas que colaboraram com esta pesquisa qualificam-se em condições de mulheres que estão inseridas tecnicamente e politicamente no campo das águas, numa experiência que perpassa as instituições de gestão dos recursos hídricos e universidades e espaços da sociedade civil. Ao serem questionadas a respeito da vivência nos espaços da gestão e sua inserção, a **entrevistada 1** afirma que somente recentemente “*estão surgindo muitas mulheres, vários comitês tratando do assunto.*” Porém, ela aponta a dificuldade da compreensão do que significa a representatividade de gênero. *Essa discussão começa no início dos anos 2000 e sempre foi um tema muito difícil e as pessoas não aceitavam, não entendem até hoje quando falamos de gênero. Tive experiência de muitos grupos que não queriam falar de gênero, queriam falar só de mulher. Tenho ainda*

a impressão que falta muito pra nós ratificarmos a sororidade.”

Para a **entrevistada 2**: “*Vejo como debate bem superficial mesmo e muito enviesado, muito distorcido, sobretudo porque não há maturidade e nem pessoas nesses espaços que realmente esteja a fim de discutir a questão seriamente, levando em conta a interseccionalidade, a questão da representatividade não apenas como presença, mas como uma possibilidade completa e complexa de estar, e para entender tudo o que se passa. Realmente de ter suas opiniões consideradas ou respeitadas e até mesmo Liberdade para opinar sem nenhum julgamento. não vejo onde esteja levando a algo realmente de alguma transformação, eu acho que vai muito na confirmação de um padrão [...]*”

Nesse cenário de relações institucionais e organizações civis, os mecanismos de representação perpassam um processo de construção gradativa da necessária condição de espaços para as mulheres, a exemplo do exercício de cidadania do voto concedido pelo Estado brasileiro às mulheres apenas em 1932. Assim, são medidas em progressão, mas em passos lentos. Pensar o acesso à água perpassa por mecanismos de gestão e (re)distribuição de poder decisório que se realizam em sistemas institucionalizados. Quando levantamos as reflexões de Fraser (2006), é possível compreender uma relação em que necessidades singulares e significativas às realidades das águas num contexto brasileiro e nordestino, que envolvam suas relações comunitárias e individuais com os usos e outras dimensões das águas, ou seja, um contexto mais abrangente, são também necessidades e lacunas correspondentes às diferentes individualidades das mulheres inseridas nessas estruturas sociais coletivas. Nesse

olhar, a condição de injustiça de gênero limita e marginaliza representações, ao passo que não institui a equidade social que alcance as necessidades e demandas coletivas.

A própria Agência Nacional das Águas e Saneamento considera a relação de disparidade de gênero, a partir de uma “composição dos comitês interestaduais quanto ao gênero dos representantes”, ao apontar, por exemplo, os CBHs do São Francisco 72,3% homens; 27,7% mulheres e o Piancó-Piranhas-Açu 80,7% homens; 19,3% mulheres. (ANA, 2020). Nesses apontamentos da questão de gênero nos movimentos institucionais, pode-se considerar enquanto promoção, mas como podemos avaliar enquanto ações implementadas e resultados para, neste caso, as esferas deliberativas de participação social das águas? A **entrevistada 1** aponta que “o tema está entrando enquanto política pública, mas com várias distorções, buracos ainda profundos de estudo, de pertencimento feminino”. A **entrevistada 2** levanta: “entende-se que só de mulheres estarem compondo, por exemplo, o comitê de bacia hidrográfica já é participação feminina, já é inclusão, só de ter nos Ministérios na agência nacional de água enquanto corpo técnico que é uma grande quantidade de mulheres que é verdade, as pessoas já entendem como inserção de gênero”. Já a **entrevistada 3** aponta: “o falseamento da representatividade por vezes é decorrente das cotas cedidas pelo patriarcado nos moldes do sistema de representação política da Câmara e Senado federal. Outra escala de desigualdade está no tecnicismo e na interseccionalidade, ou seja, mulheres guardiãs da natureza, de comunidades tradicionais quase nunca estão nos espaços deliberativos da alocação de recursos, e quando estão é sob a égide de alguma representatividade na qual

apenas vai exercer o voto em nome de outrem. Ainda teremos que percorrer uma estrada longa e espinhosa para alcançarmos o respeito à nossa condição, igualdade de gênero, para que o corpo político, de fato, esteja socialmente justo”.

Apontamos aqui relações imbricadas em realidades específicas que constroem diferentes mulheres enquanto ser social. Como defende Young (2003), pensar nas pessoas e tratá-las como indivíduos, variáveis e únicos para a construção de uma abordagem emancipatória. Contudo, a necessidade de congregar as mulheres nesta reflexão nos conduz a pensar e identificar as opressões que se fazem sistematicamente estruturadas aos veículos institucionais que teoricamente objetivam pluralidade de representação, mas que aqui analisamos disparidades de gênero. Assim, as opressões analisadas a partir de uma esfera coletiva, a fim de considerar e enaltecer, justamente, os movimentos dos que são oprimidos. “As exclusões, as opressões e as desvantagens que as mulheres muitas vezes sofrem dificilmente podem ser pensadas sem uma concepção estrutural das mulheres enquanto posição social coletiva” (YOUNG, 2003, p. 118).

Então, lugar de mulher é, de fato, onde ela quiser? É possível pensar numa linha tênue entre a representatividade das mulheres nos espaços deliberativos dos CBHs e a expressão das configurações sociais e políticas que estão imbricadas num sistema patriarcal. Diante de limitações técnicas, foi possível ir um pouco mais além com os relatos das entrevistadas que possuem experiências nos CBHs, pesquisas relacionadas à gestão das águas e atuação em instituições de gestão. Assim, tivemos um outro olhar das relações que se estabelecem e se configuram junto à condição de minoria feminina. O que nos

provoca e motiva a compreender e apreender junto às mulheres que compõem os CBHs é a prática das suas resistências e permanências nesses espaços. Afinal, a ideia de ser mulher pode ser única no sentido do gênero ou até mesmo nos contextos das lutas políticas feministas, mas é plural quanto às suas identidades, classe, raça e relações com seus espaços de vivência. São especificidades em condições diferenciadas que as fazem mulheres, e isso recai também sobre o posicionamento delas nos espaços decisórios. Nessa particularidade de representatividade pode-se afirmar que, historicamente, nos comitês de bacias, a mulher não tem seu lugar como ela quer, com igualdade. Isso nos leva a trazer o levante da necessidade urgente do seu reconhecimento, e que este não venha enquanto cota, ou como voz silenciada e manobrada pelo patriarcado.

Entende-se que existem poucas pesquisas relacionados à temática. Desse modo, com este estudo, espera-se contribuir com a promoção de reflexões e um maior reconhecimento de uma temática tão importante. Os espaços das representações devem ser ocupados por mulheres não apenas como representatividade de classe, mas como representatividade de gênero para que assim possa existir uma equidade.

Referências

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm> Acesso em: 15 de maio de 2021.

_____. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2020**. Brasília, 2020.

_____. Portal de documentação digital dos Comitês de Bacia Hidrográfica, 2021. Disponível em: <<http://dspace.ana.gov.br/xmlui/>> Acesso em: 28 de abril de 2021.

_____. O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz? / Agência Nacional de Águas. Brasília: SAG, 2011.

_____. Resolução nº 1.190 de 03 de outubro de 2016. Disponível em: <<https://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2016/ANALegis/LEGISResolucao1190-2016.pdf?164439>> Acesso em: 22 de maio de 2021.

FRAZER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento?** Dilemas da justiça numa era “pós- socialista” Tradução: SIMÕES, Julio. Cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006.

MEIER, Mara; BASSO, Luís Alberto. **A representação e a representatividade social do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí e Vacacaí-Mirim/RS**. Meio Ambiente, Paisagem e Qualidade Ambiental, Geografia Ensino & Pesquisa, v. 18, ed. 3, p. 117-134, 3 jul. 2014. DOI 10.5902/2236499414871. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/14871/pdf>>. Acesso em: 15 maio de 2021.

MATOS, Fernanda *et al.* **As mulheres das águas**: algumas reflexões sobre a participação feminina nos comitês de bacias hidrográficas no Brasil”, Revista DELOS, Vol. 13 Nº 37, 2020. Disponível em: <<https://www.eumed.net/rev/delos/37/mulheres-aguas.html>>. Acesso em: 15 de maio de 2021.

MATOS, Fernanda; CAMARGO, Eldis; CARRIERI, Alexandre de Pádua. **Retratos de governanças das águas**: gênero e o perfil dos membros de comitês interestaduais de bacias hidrográficas. Belo Horizonte: FACE – UFMG, 2021. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/350022475_Retratos_de_governancas_das_aguas_Genero_e_o_perfil_dos_membros_de_comites_interestaduais_de_bacias_hidrograficas/link/604c052592851c2b23c570e2/download>. Acesso em: 12 de maio de 2021.

MICHAELIS. Editora Melhoramentos, 2021. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=representar>> Acesso em: 25 de maio de 2021.

NOGUEIRA, Daniela, «Femmes et eau dans le Sertão. Le programme Un million de citernes»,

Cahiers des Amériques Latines, 63-64, 2010, 2013, <http://journals.openedition.org/cal/790>; DOI: 10.4000/cal.790, 2013.

NOGUEIRA, Daniela, «Gênero e Água – Desenhos do Norte, Alternativas do Sul: análise da experiência do Semiárido brasileiro na construção do desenvolvimento democrático». Tese de Doutorado, Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

SILVA, Andrea Franco Lima e SILVA, Grécia Mara Borges. Falando a voz dos nossos desejos: os sentidos da representatividade e do lugar de fala na ação política das mulheres negras. : Dossiê Relações Étnico-Raciais: experiências de conflito e lógicas de resistência. v. 3 n. 1, p. 42 - 56 Rio Grande, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/reis/article/view/9156>> Acesso em: 28 de maio de 2021.

TCU, «Relatório de avaliação de programa: Ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água.» Relator Ministro Guilherme Palmeira. Brasília, Tribunal de Contas da União, Secretaria

de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2006.

TORRES, Avani Terezinha Gonçalves. **Hidroterritórios (novos territórios da água): os instrumentos de gestão dos recursos hídricos e seus impactos nos arranjos territoriais.** 2007. 121f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007.

TORRES, Avani Terezinha Gonçalves. **Os meandros da política hídrica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco: representatividade, efetividade, e formação de hidroterritórios.** 2016. 356 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2016.

Recebido em 2021-06-04

Publicado em 2021-08-01